

LEI Nº 590/2022

Baraúna-PB, 29 de Novembro de 2022.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Baraúna-PB, para o Exercício Econômico-Financeiro de 2023 e dá outras providências”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de atribuições conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o ORÇAMENTO-PROGRAMA do município de Baraúna, para o exercício Econômico-Financeiro de 2023, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 36.038.700,00 (trinta e seis milhões, trinta e oito mil, setecentos reais), fixa a Despesa em R\$ 35.918.700,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e dezoito mil e setecentos reais), a Reserva de Contingência no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

<b>1</b>	<b>- RECEITAS CORRENTES ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 33.611.900</b>
1.1	- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	R\$ 489.000
1.3	- Receita Patrimonial	R\$ 562.900
1.4	- Transferências Correntes	R\$ 32.558.000
1.5	- Outras Receitas Correntes	R\$ 2.000
<b>2</b>	<b>- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 5.696.000</b>
2.1	- Transferências de Capital	R\$ 5.696.000
<b>3</b>	<b>- DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>R\$ 3.269.200</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.038.700</b>

**Art. 3º** - A Despesa fixada por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>1</b>	<b>- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 25.105.200</b>
1.1	- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 15.439.100
1.2	- Outras Despesas Correntes	R\$ 9.666.100

<b>2</b>	<b>- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 10.813.500</b>
2.1	- Investimentos	R\$ 10.657.200
2.2	- Amortização da Dívida	R\$ 156.300
<b>3</b>	<b>- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 120.000</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.038.700</b>

**Art. 4º** - A Despesa está programada para atender aos encargos do Município com a manutenção dos serviços públicos e despesas de capital, assim discriminados:

#### DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01	- Legislativa	R\$ 1.042.900
04	- Administração	R\$ 2.133.700
08	- Assistência Social	R\$ 1.976.400
09	- Previdência Social	R\$ 739.300
10	- Saúde	R\$ 8.026.700
12	- Educação	R\$ 12.205.800
13	- Cultura	R\$ 531.500
15	- Urbanismo	R\$ 4.666.300
16	- Habitação	R\$ 42.000
17	- Saneamento	R\$ 595.000
20	- Agricultura	R\$ 2.509.800
23	- Comércio e Serviços	R\$ 21.900
25	- Energia	R\$ 157.300
26	- Transporte	R\$ 314.000
27	- Desporto e Lazer	R\$ 380.800
28	- Encargos Especiais	R\$ 575.300
99	- Reserva	R\$ 120.000
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.038.700</b>

#### DESPESAS COM PODERES E ÓRGÃOS

##### Poder Legislativo

Câmara Municipal de Baraúna	R\$ 1.042.900
-----------------------------	---------------

**Poder Executivo**

Gabinete do Prefeito	R\$ 839.600
Secretaria de Administração	R\$ 1.492.800
Secretaria de Finanças	R\$ 908.900
Secretaria de Controle Interno	R\$ 207.000
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	R\$ 2.509.800
Secretaria de Educação	R\$ 12.205.800
Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.	R\$ 8.248.700
Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S.	R\$ 2.018.400
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	R\$ 602.700
Fundo Municipal de Cultura	R\$ 331.500
Sec. de Serviços Públicos, Transporte e Estradas	R\$ 5.510.600
Reserva de Contingência	R\$ 120.000
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.038.700</b>

**Art. 5º** - O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina da execução e distribuição das dotações orçamentárias consignadas a cada Secretaria e no interesse da administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, nos termos do Art. 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 6º** - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2022, deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante Decreto do Executivo.

**Art. 7º** - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, no total de R\$ 18.019.350,00 (dezoito milhões, dezenove mil e duzentos reais).

b) Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina a Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.

c) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 8º** - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social tem os seguintes valores:

<b>I</b>	<b>- Orçamento Fiscal</b>	<b>RS 24.962.900</b>
<b>II</b>	<b>- Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>RS 11.075.800</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>RS 36.038.700</b>

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 10** – Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna-PB, 29 de Novembro de 2022.

**Manasses Gomes Dantas**  
-Prefeito Municipal-



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20221205113934</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 590/2022 \"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-PB, PARA O EXERCICIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS\". - 05 DE DEZEMBRO DE 2022.
<b>Tipo da matéria</b>	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
<b>Setor</b>	ADMINISTRAÇÃO
<b>Data/hora publicação</b>	05/12/2022 11:54
<b>Data/hora autorização</b>	05/12/2022 11:54
<b>Data de circulação</b>	06/12/2022
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00633, data 06/12/2022, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 06/12/2022 — Edição 00633. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221205113934&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 10:44



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20221205113934**, intitulada **LEI Nº 590/2022 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-PB, PARA O EXERCICIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**. - **05 DE DEZEMBRO DE 2022.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 05/12/2022 11:54 | **Autorização:** 05/12/2022 11:54 | **Circulação:** 06/12/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00633, 06/12/2022 (ORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 590/2022 "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARAÚNA-PB, PARA O EXERCICIO ECONOMICO-FINANCEIRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS". - 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20221205113934&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 10:44